



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ATA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 029/2019
CARTA CONVITE n. 006/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 10H00min., no Prédio da Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 001/2019, para realizar os procedimentos licitatórios, na modalidade de **Convite**, para julgar os envelopes de habilitação e proposta que foram apresentados, e assim realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças para execução de retífica e conserto de motor de veículo tipo Ambulância Sprinter 515 – CDI 2.2 BI-TB Furgão ano e modelo 2013 Placa DJP: 9833, veículo pertencente ao Setor de Saúde.

Encerrou-se o prazo estabelecido para recebimento dos envelopes habilitação e proposta nesta data as 10h00min, e a Comissão Permanente de Licitação responsável para a realização do certame, constou que o edital foi devidamente enviados aos convidados e também publicado no site www.ubirajara.sp.gov.br.

Após os relatos, verificou que compareceram para a sessão, as empresas: **Decar Auto Peças de Marília Ltda** inscrita no CNPJ N° 15.718.820/0001-90, localizada na Avenida República, nº 4.976, Núcleo Habitacional Castelo Branco, CEP: 17.511-000, na cidade de Marília/SP, a empresa **J.C. Trinca Peças ME**, inscrita no CNPJ N° 18.316.873/0001-73; localizada na Rua Japão, nº 333, Joquei Clube, CEP: 17.512-440, na cidade de Marília/SP. e a empresa **Barbosa & Moterani Ltda**, inscrita no CNPJ N° 05.231.249/0001-21, localizada na Rua Dona Bela Lima, nº 503, centro, CEP: 17.440-000, na cidade de Ubirajara/SP, as empresas acima qualificadas não enviaram representantes para o ato de abertura dos envelopes.

Em continuidade aos trabalhos, inicialmente foi aberto o envelope - "DOCUMENTAÇÃO", tendo sido a documentação rubricada por todos os membros da Comissão. Em seguida, analisados os documentos, foi constatado que as empresas foram consideradas **HABILITADAS** para prosseguimento do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Tendo em vista que não houve a presença de representantes, o Sr. Presidente da Comissão de licitação determinou que sejam aguardados os prazos legais de 05 (cinco) dias uteis para recursos contra a fase de HABILITAÇÃO ao que alude o parágrafo 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e conforme Lei Complementar nº 147/14.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação mandou lavrar a ata, que vai assinado por todos os membros da comissão e das empresas presentes no certame.

Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP 03 de abril de 2019

PRESIDENTE

Marcus Paulo Gomes Alvares

MEMBRO

Paulo Cesar Andrade Filho

MEMBRO

Odair Rodrigues do Vale